RESOLUÇÃO Nº 01/2014 - de 09 de abril de 2014

A Reitora, Professora Doutora Patrícia Dall'Agnol Bianchi, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade de Cruz Alta,

CONSIDERANDO,

O disposto no artigo 18 da Lei $N^{\rm o}$ 11.180, de 23/09/2005; a Missão da Universidade de Cruz Alta; e demais legislação correlata,

DETERMINA:

- **Artigo 1º.** Fica criado e instituído, por tempo indeterminado, o Programa de Inclusão de Aprendiz Especial da Universidade de Cruz Alta, visando oportunizar a qualificação/aprendizagem profissional e trabalho para adolescentes, jovens e adultos com deficiência, contribuindo com a preparação do aprendiz para que possa desenvolver habilidades e competências a fim de facilitar sua inserção no mercado de trabalho.
- **Artigo 2º.** O Programa de Inclusão de Aprendiz Especial será regido por regulamento próprio e ficará vinculado à Pró-Reitoria de Graduação.
- **Artigo 3º.** A coordenadora do Programa de Inclusão de Aprendiz Especial será nomeada pela Reitora para o mandato de 01 (um) ano, permitida a recondução.
- **Artigo 4º.** A presente Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Reitora da Universidade de Cruz Alta, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e catorze.

Reitora

Registre-se e Publique-se. Cruz Alta, 09 de abril de 2014.

Sadi Herrmann Secretario-Geral.